



LEI N.º 1209, DE 28 DE SETEMBRO DE 1954

DÁ O NOME DE "DR. JOÃO ARRUDA" A UMA RUA DA CIDADE

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "DR. JOÃO ARRUDA" a rua 2 do Jardim Chapadão, que tem início na Avenida Andrade Neves e termina na Rua Engo. Cândido Gomide.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 28 de setembro de 1954.

A. Mendonça de Barros
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 28 de setembro de 1954.

O Diretor-Substituto
Álvaro Ferreira da Costa